



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento n° 010/2020.

Proponente: **Haroldo Suraty Gonçalves.**

Assunto: Solicita Informações Sobre Compra e Utilização de Veículos.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

**Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

**§1º** - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais /



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Os pedidos de informações, por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso

---

Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília:  
CGU, 2009.



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

**Art. 61.** Ao Prefeito cabe, privativamente:

**XIV** - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

O presente requerimento tem o principal objetivo obter informações acerca da utilização dos recursos públicos, especialmente no que tange à forma de utilização dos veículos da administração.

O Sr. Excelentíssimo Prefeito tem como obrigação percorrer todo o município e estar atento às suas necessidades. Nisso, de fato, precisa de um veículo de tração 4x4. Percorrer de Campinas até Vale dos Pinheiros se tornou um verdadeiro Rally, e somente com um veículo dessa categoria que se pode embrenhar nesta aventura. De igual forma é a situação do desvio da RJ 148, onde, em dias de chuva, só mesmo com uma picape.

Neste ambiente, de péssimas estradas, nada mais justo que um veículo 4x4. Contudo, a compra e utilização desse tipo de veículo também não são discricionárias, havendo incidência da denominada “discricionariade regrada”.

Há verbas dentro do orçamento que possuem destinação específica. Se a municipalidade adquiriu um veículo x com orçamento vinculado, tal bem deve ser utilizado para o suprimento dessa necessidade da administração.

**Conclusão:**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

- 1 - A picape Volkswagen Amarok foi adquirida com orçamento de qual Secretaria? Referido veículo tem sido utilizado por qual órgão da administração? Já foi utilizada pelo gabinete do prefeito?
- 2 - A verba destinada à compra desse veículo exige que o mesmo seja utilizado em serviços específicos ou podem atender à Administração de forma geral?

Sumidouro, 08 de junho de 2020.

Haroldo Supaty Gonçalves  
Vereador